



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2760, quinta-feira, 17 de julho de 2025

DECRETO Nº 67949, de 17 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Valério Rodrigues, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158771** e o código CRC **7C113F7C**.

DECRETO Nº 67950, de 17 de julho de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025:

Patrícia Pétalla de Souza Alves, matrícula 55.661, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158891** e o código CRC **76E87D2B**.

DECRETO Nº 67951, de 17 de julho de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 17 de julho de 2025:

Daiana Carina Pedrini Morante, matrícula 63.448, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158996** e o código CRC **4374E191**.

DECRETO Nº 67952, de 17 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de julho de 2025:

Regiane Jara Puker Barrim, matrícula 63.468, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26159056** e o código CRC **CD3536C3**.

DECRETO Nº 67946, de 17 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025:

Rita de Cassia Silva Menegaz, matrícula 46.003, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150935** e o código CRC **5729FBC1**.

DECRETO Nº 67953, de 17 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Danielle Patricio da Silva, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26159092** e o código CRC **8D508ADC**.

DECRETO Nº 67954, de 17 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Aline Deschamps, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26160061** e o código CRC **E7022EF3**.

DECRETO Nº 67943, de 17 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Murian Victor Kegel Dutra, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150462** e o código CRC **C36B45B8**.

DECRETO Nº 67947, de 17 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de julho de 2026, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marilena Celino Cavalcanti, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154408** e o código CRC **57B6ED5C**.

DECRETO Nº 67945, de 17 de julho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Armino Durieux, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150903** e o código CRC **F1AB85AD**.

DECRETO Nº 67944, de 17 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Sara Lopes dos Santos, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150664** e o código CRC **5F4837D9**.

DECRETO Nº 67948, de 17 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Luis Felipe Venturini Gonçalves Carvalho, no cargo de Arquivologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156037** e o código CRC **A05EF663**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1433/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catiane Regina de Jesus**, matrícula **39462** e **Maricleia Lidia Correia Henrique**, matrícula **38843**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Pravato Costa**, matrícula **43270** e **Luciana Fernandes**, matrícula **35835**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaela Cristina de Azevedo**, matrícula **61772**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134856** e o código CRC **51E375DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 594/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Rafael Matos Hortegal**, matrícula **62555**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26143921** e o código CRC **9CF18878**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1419/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Fernandes**, matrícula **35835** e **Maricleia Lúdia Correia Henrique**, matrícula **38843**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Pravato Costa**, matrícula **43270** e **Mariane das Graças Rodrigues Huinka Gunther**, matrícula **35843**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda da Silva**, matrícula **61986**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133065** e o código CRC **4785AA4C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1424/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaina da Silveira Borges Diaz**, matrícula **35853** e **Vera Bilesk**, matrícula **39222**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Moraes Rech**, matrícula **42892** e **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marjory de Arruda Faba Fragoso**, matrícula **61911**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133558** e o código CRC **6FA77EA0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1437/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 573/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Safety Elevadores Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 573/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Safety Elevadores Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular
Cleide Cristina Teixeira - Titular
Adiel Silva de Andrade - Titular
Maira Turazi Ferreira - Suplente
Ricardo Dino Pinheiro - Suplente
Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de julho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135708** e o código CRC **C3599B8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1435/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 425/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 425/2024**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de julho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135472** e o código CRC **64243772**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1431/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laura Matos Sombrio Clemes**, matrícula **39497** e **Isabella Stocker Correia Soares**, matrícula **39498**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Laayeny Lemos Schmidt**, matrícula **18229** e **Delsa Regina Duarte**, matrícula **46584**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MIRELA DE CASSIA CORREA ROSSWEILER**, matrícula **61852**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134344** e o código CRC **CF01432B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1432/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raele Cristina Alves Calixto da Silva**, matrícula **45721** e **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueria Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Munhoz**, matrícula **61961**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134805** e o código CRC **469B238E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1427/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42.793** e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817** e **Alaine Espindula**, matrícula **40.825**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviani Prego Fragoso**, matrícula **62.000**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133942** e o código CRC **40E15863**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1428/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Íris Cardoso Leite**, matrícula **49.722** e **Lais Aparecida Barros de Carvalho**, matrícula **35945**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42.793** e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41.816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela da Silva Moretti**, matrícula **60.525**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134068** e o código CRC **9DFB3F22**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1425/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Ribeiro Martins**, matrícula **25540** e **Mara Luísa da Silva dos Santos**, matrícula **47028**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361** e **Taise do Amaral Nunes Catonio**, matrícula **49805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jannaisy Prates Rosa**, matrícula **62128**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133715** e o código CRC **2C9FF2B4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1426 /2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mara Luiza da Silva dos Santos**, matrícula **47028** e **Rosana Urban**, matrícula **42715**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361** e **Taise do Amaral Nunes Catonio**, matrícula **49805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline do Nascimento Oliveira**, matrícula **62033**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133862** e o código CRC **EDA202B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1434/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Regina Borges**, matrícula **278262** e **Rosangela Maria do Prado Gonçalves**, matrícula **23140**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **46127** e **Telma Souza Santos**, matrícula **27945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniela Cristina Borba de Avila**, matrícula **61751**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134928** e o código CRC **508A3000**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1430/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Íris Cardoso Leite**, matrícula **49.722** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46.817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, matrícula **40.825** e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41.816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Érika Rebeca da Silva A. Sales**, matrícula **61.975**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134293** e o código CRC **C6E84D17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1423/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Sonia Maria Leite**, matrícula **45871** e **Maria Emilia Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e **Graciela Regina Correa**, matrícula **39441**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Vaz dos Santos**, matrícula **54734**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 852/2025 - SED.GAB**, de 29/05/2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133496** e o código CRC **D14B400A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1436/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação**, cujo objeto o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Iramar João Viana, localizado

na rua Dalmázio Conrado de Miranda, Bairro Vila Cubatão, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar a Contratada quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no Plano de Gerenciamento;

II. Monitorar e avaliar o Contrato de Gestão, atestando a execução física do objeto pactuado;

III. Acompanhar o Contrato de Gestão, bem como a entrega pela Contratada da prestação de contas e avaliar quanto a viabilidade da sua renovação ou não;

IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento.

VI. Notificar a Contratada quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo estipulado e que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

VII. Acompanhar os prazos de notificações exaradas a Contratada, a fim de

verificar o atendimento ou não, bem como de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos para apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão:

VIII. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando houver, com fundamento nos critérios e indicadores estabelecidos no contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de julho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135602** e o código CRC **A263E883**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1429/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lais Aparecida Barros de Carvalho**, matrícula **35.945** e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41.816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42.793** e **Alaine Espindula**, matrícula **40.825**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jucivania da Silva Nascimento Reis**, matrícula **59.836**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133994** e o código CRC **542C527F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1421/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Daiane de Lima Gama**, matrícula **46016** e **Rosane de Souza**, matrícula **39813**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e **Graciela Regina Correa**, matrícula **39441**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA EDUARDA DOS ANJOS COELHO**, matrícula **58731**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 712/2025 - SED.GAB**, de 15/05/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133289** e o código CRC **17210BCE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1420/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Tatiane Aparecida Neves da Silva**, matrícula **16011** e **Andreza Maria Silva Hardt Campos**, matrícula **39595**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e **Eliane Berté**, matrícula **45812**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kelli Cristina Ferreira Saraiva**, matrícula **58736**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 716/2025 - SED.GAB**, de 15/05/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133192** e o código CRC **0C58B3FA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1422/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Indianara Milena de Aviz**, matrícula **42578** e **Maria Emilia Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e **Eliane Berté**, matrícula **45924**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniele Berno Escobar**, matrícula **49155**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 713/2025 - SED.GAB**, de 15/05/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133392** e o código CRC **9DD27538**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA N° 3554/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Saulo Steffen, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, o Sr. Eli Fernando Bacelar para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26029641** e o código CRC **CC4EEB65**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA N° 3553/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Fernanda Andreia de Azevedo Stolf, a partir de 21/07/2025 a 03/08/2025, a Sra. Tânia Regina Correa para a função de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26030355** e o código CRC **C70E6A4C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3549/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Fernando Horst Harmel, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, o Sr. Giuliano Gonçalves Silva para a função de Gerente de Suprimentos e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26126881** e o código CRC **D98C85B8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3550/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Ranieri Ranzi, a partir de 21/07/2025 a 07/08/2025, o Sr. Leandro Buch para a função de Coordenador de Otimização Hidráulica e Gestão de Perdas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26127464** e o código CRC **3F084160**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 152/2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pela sua Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 22, § 4º, da Lei 9.868/2025, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Irinéia da Silva Maia, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira e Adriano Custódio do Pilar, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 04/25**, do servidor Victor Angelo Werlich Ribeiro, matrícula nº 61.717, Técnico em Enfermagem, lotado no PA Norte, Secretaria da Saúde, a fim de processar e julgar o recurso SEI 26088564, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 25829599 e demais documentos constantes no processo SEI 25.0.081117-9, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153033** e o código CRC **FA02CCAB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3551/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marcos Lopes de Souza, a partir de 21/07/2025 a 25/07/2025, a Sra. Jayne Garcia Paes para a função de Coordenadora de Expansão 1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26127630** e o código CRC **1EBDF05E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1064/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25938546, empresa J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e institui a Comissão de Recebimento para

**certificação e conferência dos respectivos
documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25938546, empresa **J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa

dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158801** e o código CRC **1E393570**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1061/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25985047, empresa Bhios Produtos e Serviços Para Apoio Clínico Ltda e institui a

**Comissão de Recebimento para certificação e
conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25985047, empresa **Bhios Produtos e Serviços Para Apoio Clínico** Ltda, que tem por objeto a Aquisição de brocas e lâminas para os Craniótomos NSK.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa

dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26159062** e o código CRC **0A8F0008**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1062/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25939048, empresa G. DE BORBA - MARISKAP e institui a Comissão de Recebimento

para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25939048, empresa **G. DE BORBA - MARISKAP**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa

dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157874** e o código CRC **716B9F6C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1060/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25986148, empresa Panamedical Sistemas Ltda. e institui a Comissão de Recebimento para

**certificação e conferência dos respectivos
documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25986148, empresa Panamedical Sistemas Ltda, que tem por objeto a Aquisição de brocas e lâminas para os Craniótomos NSK (Primado 2) do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26159425** e o código CRC **9247029A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 10592025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25986157, empresa Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos

respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata **25986157**, empresa Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli, que tem por objeto a Aquisição de brocas e lâminas para os Craniótomos NSK (Primado 2) do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154088** e o código CRC **4114FC47**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 128/2025/SEHAB

Altera a redação da Portaria 115/2025

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.800 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 49.310 de Julho de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024 ou outras que venham a complementá-las ou substituí-las, tendo em vista a necessidade de estabelecer atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a quarta seleção de famílias para o Conjunto Habitacional Cubatão II,

Art 1º A Portaria nº 115/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º A disponibilização das 41 unidades habitacionais obedecerá ao seguinte critério de proporcionalidade:

I - 3% para pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;

II - 10% para Pessoas com deficiência - PCD, conforme Lei Municipal nº 8.188/2016;

III - 10% para demandas judiciais, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

IV - 75% para famílias selecionadas, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

V - 2% mediante Parecer Social, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024." (NR)

Art 2º O Anexo da Portaria nº 115/2025, que dispõe o cronograma com datas e horários das etapas do processo de seleção, passa a vigorar com a redação conforme segue:

ANEXO I

Data	Horário	Ação	Local
18/07/2025	14:00 horas	Emissão da listagem das 41 famílias contempladas	SEHAB
18/07/2025	17:00 horas	Publicação Diário Oficial da listagem das 41 famílias contempladas	SEHAB
18/07/2025	14:30 as 18:00 horas	Agendamento para recolhimento de documentos famílias selecionadas	SEHAB
21/07/2025 a 31/07/2025	08:00 as 17:00 horas	Recolhimento de documentos famílias selecionadas	SEHAB
01/08/2025 a 04/08/2025	08:00 as 17:00 horas	Entrega de documentos faltantes	SEHAB
05/08/2025	09:00 as 18:00 horas	Sorteio da escolha das casas e contratualização de 20 famílias	Auditorio CAC e SEHAB
06/08/2025	08:00 as 18:00 horas	Continuação das contratualizações famílias restantes	SEHAB
09/08/2025	08:00 as 12:00 horas	Projeto Social	Auditorio CAC
a partir do dia 11/08/2025	09:00 horas	Entrega das chaves e vistoria	Cubatão

(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26160805** e o código CRC **F66A0908**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 153/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 04/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21/07/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 26151729, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/07/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153187** e o código CRC **B2A073EB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 123/2025/SEHAB

Dispõe sobre a dispensa para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora Tatieli Boegershausen, matrícula 45730, da função gratificada de 40%, na Unidade de Engenharia da Secretaria de Habitação, a partir de 20 de Julho de 2025, considerando adequações da estrutura administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26161816** e o código CRC **E648DD6B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 369/2025

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 048/2025,

Resolve:

Homologa Progressão, a contar de julho de 2025, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Claudio Fernandes Pinto, do nível “G” para o nível “H”, no cargo de Oficial de Gabinete;

- Deborah Pierozzi Lobo, do nível “E” para o nível “F”, no cargo de Procurador;
- Geiziele Garcia de Andrade, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Glaci Terezinha de Borba Estevão, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26161505** e o código CRC **A21E8E6E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1784/2025 -SGP.GAB/SGP.NGP

A Diretora de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Neide Deschamps, matrícula 41386**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Assistência Social, a

partir de 15/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157875** e o código CRC **0E87A3B0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 487/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1065/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville**, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024 ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60.997;
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62.713;
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42.830.

Suplentes

Everton Emanuel Roberti Lima – Matrícula nº 63.132;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255;
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62.283.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59.990;
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718.

Fiscais Suplentes

Alexandre Vieira – Matrícula nº 62.624;
Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;
Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57.612;
Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38.285;
Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29.714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22.760;
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24.098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 63.204;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06.051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24.412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31.049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35.664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54.737;
Teodoro Lima – Matrícula nº 53.356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29.500.
 Fiscais Suplentes
 Claudemir Damas – Matrícula nº 42.509;
 Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46.245;
 Fernando Cisz – Matrícula nº 27.791;
 Luciana Rocker Medeiros – Matrícula nº 40.856.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares
 Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56.867;
 Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378;
 Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58.872.
 Fiscais Suplentes
 Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;
 Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares
 Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;
 Aldo Felipe – Matrícula nº 58.118;
 Mariana Rossi – Matrícula nº 62.959.
 Fiscais Suplentes
 Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56.832;
 Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares
 Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
 Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
 Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54.690;
 Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.
 Fiscais Suplentes
 Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
 Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;
 Cleiton Farias - Matrícula nº 62266.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares
 Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;
 Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50.324;
 Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19.321.
 Fiscais Suplentes
 Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695;
 Aurelio Flenik – Matrícula nº 17.146.

II. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613.
Fiscais Suplentes
Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1065/2024**, bem como, no Edital de Licitação.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos:

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º Aos Fiscais administrativos do contrato competem:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

III - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IV - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 668/2024, publicada em 23/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2.538.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26141796** e o código CRC **58DEE383**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 485/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 664/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 614/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133241** e o código CRC **855313A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 589/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Joao Guilherme Leopoldino**, matrícula **61285**, os servidores:

Marilucia Ghedin , matrícula **37659**, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula **61285**, indicação dos servidores da área;

Márcia Correa, matrícula **32511** , indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula **19292**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26137220** e o código CRC **C4139950**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 590/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Danielle Cristine Correa de Stefani**, matrícula **61420**, os servidores:

Everley Hobold, matrícula **53333**, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula **61285**, indicação dos servidores da área;

Márcia Correa, matrícula **32511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula **41416**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26140464** e o código CRC **5A1C98DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 591/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Eliane Alves de Oliveira Pacifico**, matrícula **61326**, os servidores:

Everley Hobold, matrícula **53333**, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula **61285**, indicação dos servidores da área;

Márcia Correa, matrícula **32511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula **41416**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26140572** e o código CRC **9CFC7787**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 592/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Vanessa Baschiroto Alexandre**, matrícula **62489**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26143015** e o código CRC **CBB77BB2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 593/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Dieli Fernandes de Lima Abiorana**, matrícula **61265**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26143088** e o código CRC **061F1EDB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1786/2025 -SGP.GAB/SGP.NGP

A Diretora de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira**, matrícula **24.520** para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 16/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158097** e o código CRC **ADE68E71**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 595/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Wellyson Junior Kraieski Palhano**, matrícula 61465, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26143976** e o código CRC **C8D0EA93**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 596/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aline Cristina Thomaz**, matrícula **61757**, os servidores:

Ana Thaize Cardoso, matrícula **49728**, indicação dos servidores da área;

Maria Aldemira Antunes, matrícula **19146**, indicação dos servidores da área;

Daniela da Costa Walter, matrícula **33512**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145220** e o código CRC **CE33668C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N.º 299/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.109446-2, em favor da empresa Nutriville Restaurante S/A (CNPJ n.º 08.742.760/0001-86), para apurar a eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato n.º 1376/2023, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26112933 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de julho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.109446-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 199/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (25321822), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2708, em 6 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26127695** e o código CRC **5F66575A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**PORTARIA N° 1058/2025/HMSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata 26068488, empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos

respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068488, empresa **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda**, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26147145** e o código CRC **CFAB1514**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1057/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 26068804, empresa Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e

conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068804, empresa **Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda** que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26146842** e o código CRC **6F74BC27**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1056/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 26068774, empresa Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda e institui a Comissão de Recebimento para

certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068774, empresa **Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda** que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145730** e o código CRC **F0C88019**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1055/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 26068763, empresa Angular Produtos para Saúde Ltda e institui a Comissão de Recebimento

para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068763, empresa **Angular Produtos para Saúde Ltda**, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144845** e o código CRC **AFD449CC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1054/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 26068785, empresa DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda e institui

a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068785, empresa **DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda** que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144168** e o código CRC **9C303291**.

EDITAL SEI Nº 26161428/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de julho de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2025

**Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos
e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser
realizada em 11 de agosto de 2025. Plenarinho.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 14/2024, de autoria do Vereador Cleiton Profeta, que Altera o Anexo II "Mapa de Macrozoneamento", o Anexo III "Mapa de Uso e Ocupação do Solo" e o Anexo XI "Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana, do Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento Rural", partes integrantes da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências. A Audiência será realizada em 11 de agosto de 2025, às 19h30, no Plenarinho.

Joinville, 17 de julho de 2025

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26161428** e o código CRC **F54B693A**.

EDITAL SEI Nº 26085305/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): Isaura Maria Moser, CPF 808.949.099-91.**Notificação nº 27336, lavrada em 27/05/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Rudolf Schmidlin, nº 125, bairro Vila Nova.****Inscrição Imobiliária 9.23.34.26.1976.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26085305** e o código CRC **B1DF06AE**.

EDITAL SEI Nº 26085593/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): Clari da Costa, CPF 751.199.949-20.**Notificação nº 27261, lavrada em 15/04/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua João da Costa Junior, nº 260, bairro João Costa.****Inscrição Imobiliária 13.11.20.19.1155.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26085593** e o código CRC **53F9776D**.

EDITAL SEI Nº 26085841/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): Dalva Ione Schoepping, CPF 791.312.559-49.

Notificação nº 27321, lavrada em 19/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Victor Schopping, nº 11425, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 9.10.41.90.1466.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26085841** e o código CRC **FB2F0C0F**.

EDITAL SEI Nº 26086093/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): Antonio Fabio Lorenzetti, CPF 007.093.899-73.

Notificação nº 27316, lavrada em 16/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Medeiros, nº 12, bairro Parque Guarani.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.00.2486.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26086093** e o código CRC **C2EB7F55**.

EDITAL SEI Nº 26086797/2025 - SAMA.UNF.AOP

Notificado(a): Jefferson da Silva, CPF 951.551.559-91.

Auto de Infração nº 5778, lavrado em 10/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 523, bairro Santa Catarina.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não atendimento à determinação de microchipar a canina Lilica, objeto da **Notificação nº 4102/2024**.

Infringindo ao artigo 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26086797** e o código CRC **3870CDCC**.

EDITAL SEI Nº 26129635/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 15 de julho de 2025.

Notificado(a): Sidnei Michalak, CPF/CNPJ nº 511.XXX.XXX-72.

Notificação nº 26763, lavrada em 02/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Carlos, nº 98, bairro Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.20.45.81.0202.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129635** e o código CRC **34404F06**.

EDITAL SEI Nº 26142672/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de julho de 2025.

Notificado(a): Maria José de Oliveira de Souza, CPF/CNPJ nº 058.xxx.xxx41.

Notificação nº 22913, lavrada em 22/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Pacifico Rodrigues, nº 345, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.20.81.0213.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **fazer roçada e limpeza do terreno**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142672** e o código CRC **F861C810**.

EDITAL SEI Nº 26142962/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de julho de 2025.

Notificado(a): Kleber de Alcântara Calheiros, CPF/CNPJ nº 549.xxx.xxx-91.

Notificação nº 7419, lavrada em 01/02/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1319, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.01.0099.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 155,156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142962** e o código CRC **669C623E**.

EDITAL SEI Nº 26144452/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de julho de 2025.

Notificado(a): Rafael Costa Barbosa, CPF/CNPJ nº 326.xxx.xxx-77.

Notificação nº 26812, lavrada em 02/06/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Elza Meinert, nº 1453, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.93.2150.0002.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **deverá desobstruir via pública**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144452** e o código CRC **79A01B74**.

EDITAL SEI Nº 26146324/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 16 de julho de 2025.

Notificado(a): Marvonete da Cruz Heck, CPF/CNPJ nº 658.xxx.xxx-53.

Auto de Notificação Ambiental nº 26840, lavrada em 17/06/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada Tmbé, nº ao lado 1136, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.00.30.0007.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Limpeza e roçada no terreno**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 42 (quarenta e duas) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26146324** e o código CRC **BE8AFF44**.

EDITAL SEI Nº 26084982/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): Daniel Lucas Miranda, CPF 589.798.089-68.

Notificação nº 27315, lavrada em 16/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Boehmerwald, nº 3057, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.00.2487.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26084982** e o código CRC **452BC811**.

EDITAL SEI Nº 26161459/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de julho de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Audiência Pública a ser realizada em 28 de julho de 2025. Plenário Arinor Vogelsanger.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Joinville, Quadriênio 2026 - 2029.”, e do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.”, a ser realizada em 28 de julho de 2025, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário Arinor Vogelsanger.

Joinville, 16 de julho de 2025

Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Érico Vinícius
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26161459** e o código CRC **DF937739**.

EDITAL SEI N° 26150945/2025 - SEFAZ.UFT

Joinville, 17 de julho de 2025.

Assunto: Ciência Parecer nº 25669583/2025 - SEFAZ.UFT - Jinhua Saude e Consultoria Ltda, CNPJ 26.142.317/0001-56

A Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, por meio da Unidade de Fiscalização de Tributos - UFT, cientifica o(a) contribuinte acima identificado quanto a análise e INDEFERIMENTO de seu requerimento formulado através do Protocolo nº 25.0.093885-3, de 08/04/2025, nos termos do Parecer expedido em resposta ao solicitado, enviado ao(à) contribuinte através do AR nº BN246904498BR e retornado ao endereço do remetente. Não concordando com a presente decisão, poderá, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.857/2003, apresentar Reclamação Administrativa no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, à Junta de Recursos Tributários Administrativos (JURAT) através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo, estará a solução dada através do parecer revestida da higidez necessária para a sua liquidez e certeza.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150945** e o código CRC **9A84161E**.

EDITAL SEI Nº 26150277/2025 - DETRANS.UNT

Joinville, 17 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER

FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE

PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 397 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 819 / 2025**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 398 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 820 / 2025**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 26150287.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 17/07/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150277** e o código CRC **6CE68662**.

EDITAL SEI Nº 26018151/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Nilvania Joici da Silva Favero, CPF 004.463.779-96.

Notificação nº 25540, lavrada em 16/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Assis Brasil, nº 638, bairro Saguau.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.95.0246.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à atividade de terraplanagem sem licença.

Infringindo aos artigos 57 e 62 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018151** e o código CRC **500B5A24**.

EDITAL SEI Nº 26018889/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Adinael Pereira, CPF 655.485.078-34.

Auto de Infração nº 12068, lavrado em 07/05/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Maciel de Souza, nº 720, bloco 04, apto. 43, bairro Jardim Iriríú.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à deixar animal em área comum do condomínio, objeto da **Notificação nº 3011/2024**.

Infringindo ao artigo 3º, inciso XXX, § 1º e §4º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018889** e o código CRC **C14662CD**.

EDITAL SEI Nº 26019643/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Adinael Pereira, CPF 655.485.078-34.

Auto de Infração nº 12067, lavrado em 07/05/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Maciel de Souza, nº 720, bloco 04, apto.

43, bairro Jardim Iririú.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de carteira de vacinação, microchipagem e laudo veterinário, objeto da **Notificação nº 3010/24.**

Infringindo aos artigos 3º, inciso III § 18 e 6º § 1º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019643** e o código CRC **A156CD69**.

EDITAL SEI Nº 26020150/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Nilvania Joici da Silva Favero, CPF 004.463.779-96.

Auto de Embargo nº 8876, lavrado em 16/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Assis Brasil, nº 638, bairro Saguau.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.95.0246.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à muro de arrimo sem licença e sem projeto aprovado.

Infringindo aos artigos 25, 33 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias corridos** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020150** e o código CRC **D2E0432F**.

EDITAL SEI Nº 26020680/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Clair Belmiro, CPF 049.452.029-90.

Auto de Infração nº 7429, lavrado em 20/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Morro do Ouro, nº 01, bairro Bucarein.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de comprovante de castração, microchipagem e carteira de vacinação atualizada, objeto da **Notificação nº 25982/25**.

Infringindo aos artigos 6º, 40 e 42 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020680** e o código CRC **F6259CA8**.

EDITAL SEI Nº 26021330/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Anderson Klock, CPF 008.160.429-08.

Auto de Infração nº 7107, lavrado em 16/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Major Navarro Lins, nº 742, bairro Anita Garibaldi.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de comprovantes de vacinas e microchip dos cães Mike e Simon, objeto da **Notificação nº 25675/25**.

Infringindo aos artigos 6º, 40 e 42 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021330** e o código CRC **2D1EA75F**.

EDITAL SEI Nº 26021708/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de julho de 2025.

Notificado(a): Anderson Klock, CPF 008.160.489-08.

Auto de Infração nº 7108, lavrado em 16/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Major Navarro Lins, nº 742, bairro Anita Garibaldi.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação da instalação de estrado para conforto dos animais, objeto da **Notificação nº 25676/25**.

Infringindo ao artigo 3º, XXX, § 1º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021708** e o código CRC **63C7450D**.

EDITAL SEI Nº 26068021/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 10 de julho de 2025.

Notificado(a): Reginaldo Correa, CPF 890.550.479-53.

Auto de Multa nº 137/2025.

Referente ao imóvel localizado na Estrada do Salto II, s/nº, poste 15, bairro Vila Nova.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria e em madeira sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 3007/2021**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26068021** e o código CRC **8FD4467A**.

EDITAL SEI Nº 26083282/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): RML Imóveis Ltda., CNPJ nº 80.498.850/0001-09.

Auto de Notificação Ambiental nº 14254, lavrada em 24/06/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Arara, s/nº, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.32.20.1700.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à supressão de vegetação arbórea urbana ou em APP.

Infringindo ao artigo 138, inciso XXVI da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (dias) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26083282** e o código CRC **E53818D8**.

EDITAL SEI Nº 26084052/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): Marcos Antonio da Luz, CNPJ nº 14.281.483/0001-54.

Notificação nº 16584, lavrada em 29/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paraíba, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.03.61.0480.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular.

Infringindo aos artigos 4º e 8º-A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26084052** e o código CRC **7F742164**.

EDITAL SEI Nº 26084425/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Notificado(a): MGW Participações Ltda., CNPJ nº 19.798.562/0001-50.

Notificação nº 4343, lavrada em 14/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Corupaiti, nº 70, bairro Saguazu.

Inscrição Imobiliária 13.30.05.43.0190.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desacordo com especificações técnicas.

Infringindo aos artigos 4º e 8º-A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26084425** e o código CRC **C31F2F1D**.

EXTRATO SEI Nº 26137731/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019392996, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura, na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 06/2024 à 05/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 25506826, com a anuência da Secretaria de Educação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25516130, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019392996, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26137731** e o código CRC **A05B3A96**.

EXTRATO SEI Nº 26141255/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1040/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre a locação de empilhadeira sem operador, de forma contínua, para atender a fábrica de artefatos de cimento da SEINFRA, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 275/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de março/2024 à fevereiro/2025, em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de março de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 18.909,98 (dezoito mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 19.866,82 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do documento nº 25773618 - SEINFRA.UNO.ACI, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 08/03/2024 e **3.3** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de março de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.802,04 (mil oitocentos e dois reais e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições de março (proporcional ao período de direito), abril, maio e junho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 25976178.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26141255** e o código CRC **FD2DE643**.

EXTRATO SEI Nº 26152797/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1205/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Outubro/2023 à Setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor contratual do contrato de R\$ 99.961,68 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 104.379,48 (cento e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25939191, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16/10/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.417,80 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/12/2024 à 20/02/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26062854.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152797** e o código CRC **B0CF5A2E**.

EXTRATO SEI Nº 26150226/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 447/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil João Augusto de Oliveira, na forma do Edital

de Concorrência nº 490/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 14.403.272,17 (quatorze milhões, quatrocentos e três mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 15.488.952,25 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25591888, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25591892 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/04/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.624,08 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26000427 e anexo nº 26000371.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150226** e o código CRC **39402E90**.

EXTRATO SEI Nº 26142126/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 139/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Mano Serviços de Transportes Ltda**, CNPJ nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os

serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 136.058,46 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 143.587,92 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação SEI 25832327 - SEINFRA.URNE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência; (...) **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.212,20 (dois mil duzentos e doze reais e vinte centavos), que corresponde a diferença das medições de maio/2025 (proporcional ao período de direito) e junho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI 25910095.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142126** e o código CRC **B35B312B**.

EXTRATO SEI Nº 26151918/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1411/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville -Secretaria da Fazenda**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, conforme estatuto é formado pelos diretores Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato

representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda nº 1204/2025 - 5001.4.123.3.2.3164.0.339000 Fonte 1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 25955749SEFAZ.UAF, e Memorando SAP.CVN 26069094.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151918** e o código CRC **A7F18B65**.

EXTRATO SEI Nº 26140610/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 534/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 02.597.263/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA, referente ao período acumulado de outubro/2023 a setembro/2024, em 4,42%. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 50.984,35 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 53.240,42 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25942329, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 16/10/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.486,46 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 09/04/2025 a 19/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26059923.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26140610** e o código CRC **65CFDAF7**.

EXTRATO SEI Nº 26158911/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26158815/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 25.0.077664-0.

Autuado (a): Alca Alimentos S.A.

Auto de Infração Ambiental nº 1413/25.

DECISÃO pela pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 1413/2025, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 25.0.077664-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das condicionantes supostamente descumpridas e, caso necessário, efetuar a autuação do proprietário, indicando adequadamente quais as condicionantes que não foram cumpridas e de qual licença se referem.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158911** e o código CRC **8BEA41D9**.

EXTRATO SEI Nº 26134274/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1143/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde e Secretaria de Meio Ambiente**, representado pela Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Clinicão Clínica Veterinária Popular Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.311.126/0001-54, que versa sobre a prestação de serviços veterinários, compreendendo atividades administrativas, transporte, microchipagem, castração, vacinação, e demais serviços a serem realizados pelo Centro de Bem Estar Animal, CBEA, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente aos períodos acumulados de: **junho/2023 à maio/2024**, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir 13 de junho de 2024 e **junho/2024 à maio/2025**, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir 13 de junho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.167.165,84 (um milhão, cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.277.574,04 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25630610, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 25616227 e, sendo ainda previsto no Contrato através da Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à **13 de junho de 2024** para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 222.061,27 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), que corresponde à diferença da de junho/2024 (proporcional ao período de direito) à maio/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26006884 e no Anexo nº 26007654.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134274** e o código CRC **B33A97D1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA;

CNPJ: 34.777.255/0001-87;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Nº	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.
10	19.680	Lâmpada germicida T8-GER-G13	UN	20	R\$ 138,18



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128212** e o código CRC **F69AAE11**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AMARO&BOGADO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E

VENDAS LTDA.;

CNPJ: 44.171.316/0001-11;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM - SIMPLES (CONFORME SC)	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
7	Código: 26903 - TENDA, TIPO GAZEBO, SANFONADA, 3 X 3M, ALUMÍNIO	BEL	UN	50	R\$ 615,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26116150** e o código CRC **9E45E661**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FAZ VENDAS LTDA.;

CNPJ: 46.983.819/0001-17;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM - SIMPLES (CONFORME SC)	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
8	Código: 27535 - CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA C/ ACIONAMENTO MANUAL	RC LABOR	UN	10	R\$ 1.679,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26116671** e o código CRC **7AC0458F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITEC COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.614.837/0001-84;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Nº	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.
3	17.020	Inibidor de nitrificação para DBO	G	350	R\$ 20,56



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129604** e o código CRC **69508173**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;

CNPJ: 22.627.453/0001-85;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Nº	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.
1	17.016	Ágar bacteriológico (PCA)	G	2.000	R\$ 1,18
2	17.018	Saco plástico para autoclave, 20 litros	UN	1.000	R\$ 0,88
19	29.258	Placa de Petri 13x49mm	UN	1.600	R\$ 1,18



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26111621** e o código CRC **ECAD7A2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26128023/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1019/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **89.982.037/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128023** e o código CRC **DD00896F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26139317/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26139317** e o código CRC **8AA5FF15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26138920/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **739/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138920** e o código CRC **613186FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26128256/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1020/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em 15/07/2025, no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128256** e o código CRC **0A7A0A74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26128605/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1021/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 273,50 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128605** e o código CRC **10C7077C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26128726/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1022/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**, que versa sobre a **MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 1.219,44 (mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128726** e o código CRC **B1314892**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26127102/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1018/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Centermedi- Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26127102** e o código CRC **E7FEACB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26141616/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **240/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Franciele Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - **na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 11.392,00 (onze mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26141616** e o código CRC **9FF0D7DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26138870/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegaria Feldhaus, e a empresa contratada **Vlf Maquinas E Solucoes Empresariais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138870** e o código CRC **3F5FAF13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26129658/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1371/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **351/2023**, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129658** e o código CRC **13F5E38B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26134172/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1372/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº **18.184.205/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **16/07/2025**, no valor de R\$ 6.643,20 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134172** e o código CRC **AF17E3DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26124687/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **727/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 17/07/2025, no valor de R\$ 1.683,40 (mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26124687** e o código CRC **2B33B4FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26138711/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **736/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vlf maquinas e solucoes empresariais ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138711** e o código CRC **8E15471E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26138551/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **735/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vlf maquinas e solucoes empresariais ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138551** e o código CRC **7B71CDB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26137322/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **21.895.553/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 1.565,50 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26137322** e o código CRC **54769968**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26144530/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1040/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CORDEIRO E FRANCO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **20.800.676/0001-77**, que versa sobre a **compra de rodo 60 cm - com cabo - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144530** e o código CRC **4D518E0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26144852/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1041/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **compra de escova de sanitário com cabo plástico e gatilho de pulverizador - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144852** e o código CRC **22F66507**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26145520/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **compra de fibra para limpeza - uso geral - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145520** e o código CRC **FFBD9874**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26128928/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1006/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA** - inscrita no CNPJ nº **66.969.262/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem - na forma do Pregão Eletrônico nº **149/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128928** e o código CRC **6641C071**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26129205/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **730/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.800.676/0001-77**, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº **066/2025**, assinada em **16/07/2025**, no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129205** e o código CRC **47DC7CAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26138793/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **737/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vlf maquinas e solucoes empresariais ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 16/07/2025, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138793** e o código CRC **6A99B523**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26138831/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1374/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A**- inscrita no CNPJ nº 09.586.279/0001-01, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **441/2023**, assinada em 17/07/2025, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138831** e o código CRC **3E476285**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26107646/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1009/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Turn-o-matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, que versa sobre a COMPRA DE DISPENSERS DE SENHA MANUAL - PISO - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26107646** e o código CRC **9856D078**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26135319/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1373/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR Medical LTDA** - inscrita no CNPJ nº **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2025**, assinada em **16/07/2025**, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135319** e o código CRC **F073941B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26142266/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1031/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142266** e o código CRC **8B5B08C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26142256/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1030/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 17/07/2025, no valor de R\$ 7.646,09 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142256** e o código CRC **5902CC71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26129271/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$ 25.549,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129271** e o código CRC **F0159FE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26142233/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1029/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 40.649.293/0001-57**, que versa sobre a **MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 452,70 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142233** e o código CRC **447EA0F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26145835/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1378/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 411/2024**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 457,90 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145835** e o código CRC **880862C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26145839/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1379/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ágape Distribuidora LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 54.377.052/0001-00, que versa sobre a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 259/2025**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$800,64 (oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145839** e o código CRC **E35CBC37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26145831/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1377/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração). - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145831** e o código CRC **AE16D542**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26144034/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1037/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JULIANO DE COSTA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, que versa sobre **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais odontológicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 40.704,80 (quarenta mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144034** e o código CRC **D43E3093**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26141881/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1376/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Cirúrgica Brasileira Comércio de Produtos Hosp. LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.041.333/0001-85**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **17/07/2025**, no valor de R\$ 10.799,42 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26141881** e o código CRC **E1D1B614**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26106876/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1008/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GR Comércio de Embalagens Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.457.428/0001-68**, que versa sobre a **Compra de Sacos Plásticos 15CM x 15CM e 25CM x 35CM - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **15/07/2025**, no valor de R\$5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26106876** e o código CRC **80962717**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26145389/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 671/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Kaiva Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.359.632/0001-96, cujo quadro societário é formado por Thiago Amaral Garcia, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a reforma e adequação do espaço físico, para implementação da Sala do Centro de Comando Operacional - CCO da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na forma da Concorrência nº 009/2025, assinado em 16/07/2025, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 495.145,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145389** e o código CRC **40D17660**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26152172/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **665/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 37.247.494/0001-13, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Gilvani Eichelberger dos Santos e Alex Diel Anschau, neste ato representada pelo Sr. Gilvani Eichelberger dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2024, assinado em 16/07/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ R\$ 550,36 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152172** e o código CRC **86118AFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26152660/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **659/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **GRM Máquinas e Locações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 97.541.831/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gessica Zarzeka Olivo, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2024, assinado em 16/07/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 3.131,13 (três mil cento e trinta e um reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152660** e o código CRC **3F76441D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26152964/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **657/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Paulino Araujo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.465.573/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulino Araujo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2024, assinado em 17/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152964** e o código CRC **DDF7B728**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26128064/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOESCOLA PARA MUDANÇA DE CATEGORIA E RENOVAÇÃO**

DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUA VIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.527.225/0001-09.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 15/07/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128064** e o código CRC **7A1B7351**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151799/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151403/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.065151-0)

Autuado (a): Belli Comercio de Sucatas e Aparas Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 6813/24 SEI 0020265015

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151799** e o código CRC **CA9FF6A8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151803/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151407/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 20.0.193099-7)

Autuado (a): Pedras Kraisch Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 11778/20 SEI 7885192

Relator(a): Gabriel Klein Wolfart

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO do auto de infração. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151803** e o código CRC **1D6C68F5**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151800/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151404/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.033674-6)

Autuado (a): Rudiberto Piaz

Auto de Infração Ambiental nº 11423/23 SEI 0020117144

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO do auto de infração. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151800** e o código CRC **B244553D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151801/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151405/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.296386-0)

Autuado (a): VTOM Equipamentos Esportivos Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 2495/23 SEI 0019481950

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151801** e o código CRC **91F9B9AF**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151795/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151399/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.240943-0)

Autuado (a): Djones Erasmo Hammer

Auto de Infração Ambiental nº 11663/21 SEI 0010646072

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151795** e o código CRC **6D9C00D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26080477/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de julho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024982399/2025/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Cristiano Felipe Cardoso.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (25861342 e 25985946) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25986063), adequando Plano de Trabalho Financeiro como segue: a) **Alteração** do Item Diretor Cinematográfico (Pré-produção, Produção e Pós-produção), passando a quantidade de 2 semanas para 3 semanas; valor total da despesa de R\$ 8.590,34 para R\$ 12.885,51; b) **Alteração** do Item Fotógrafo de Cena (still), passando de 1 (uma) semana para 2 (duas) semanas; valor total da despesa de R\$ 2.421,44; c) **Alteração** do Item Eletricista Chefe, passando o valor unitário de R\$ 2.009,87 para R\$ 2.014,08; valor total da despesa de 2.009,87 para R\$ 2.014,08; d) **Alteração** do Item Trilha Sonora, passando o valor unitário de R\$ 350,00 para R\$ 250,00; valor total da despesa de R\$ 5.250,00 para R\$ 3.750,00; e) **Alteração** do Item Câmera DSLR, passando o valor unitário de R\$ 484,52 para R\$ 250,00; valor total da despesa de R\$ 4.845,20 para R\$ 2.500,00; f) **Alteração** do Item KIT Cine 3 Lentes, passando o valor unitário de R\$ 605,66 para R\$ 520,37; valor total da despesa de R\$ 6.056,60 para R\$ 5.203,70; g) **Alteração** do Item Tripé, passando o valor unitário de R\$ 418,97 para R\$ 305,01; valor total da despesa de R\$ 3.770,73 para R\$ 2.745,09; h) **Inclusão** do item Assistente de Editor; quantidade 2 (duas) semanas; valor unitário R\$ 1.210,72; valor total da despesa R\$ 2.421,44; i) **Inclusão** do item Correção de cor e finalização; quantidade 2 (duas) semanas; valor unitário R\$ 1.596,10; valor total da despesa R\$ 3.192,20; j) **Exclusão** do item Serviço de transporte - Van; quantidade 06 (seis) dias; valor unitário R\$ 900,00; valor total da despesa R\$ 5.400,00;

Data de assinatura: Joinville, 9 de julho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e Cristiano Felipe Cardoso, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/07/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26080477** e o código CRC **5D1FCD13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26145241/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1436/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett e pela Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa **Senior Sistemas S/A**, inscrita no CNPJ nº 80.680.093/0001-81, neste ato representado por seu procurador, Sr. Jean Carlo Corrêa Gomes, que versa sobre a contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 588/2023. 1º) O Município adita o contrato acrescentando qualitativamente ao contrato o item 06 - " 4395 - Utilização de Programa de Informática", referente a aquisição de 1.000 novas licenças de uso do HCM da Senior referente aos módulos Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios; Quadro de Vagas; Gestão do Ponto. Tal acréscimo representa, aproximadamente, 1,71% (um vírgula setenta e um por cento) do valor atualizado do contrato equivalendo a R\$ 72.441,80 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0024583238/2025 - SAP.UNG, Manifestação da Empresa SEI nº 0024560211, Parecer Jurídico nº 25631650, e Memorando SEI nº 25684775/2025 - SAP.UNG. 2º) O Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o item 01 - " 4395 - Utilização de Programa de Informática", referente ao valor mensal de suporte aos módulos do sistema, em

decorrência do aumento do número de licenças de uso. Tal acréscimo representa, aproximadamente, 1,21% (um vírgula vinte um por cento) do valor atualizado do contrato equivalendo a R\$ 51.178,60 (cinquenta e um mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0024583238/2025 - SAP.UNG, Manifestação da Empresa SEI nº 0024560211, e Parecer Jurídico nº 25631650, e Memorando SEI nº 25684775/2025 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145241** e o código CRC **9DE4676E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26079367/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de julho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022616322/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Jurandy de Arruda Neto.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022616322/2024/PMJ pelo período de 03 (três) meses a partir de 11/08/2025, conforme solicitação do Proponente (25991969), parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25992034) e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25992303).

Data de assinatura: Joinville, 9 de julho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e Jurandy de Arruda Neto, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/07/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26079367** e o código CRC **A6428F8B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26090709/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de julho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022895944/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Jay Alan Rosa Thomas.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022895944/2024/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 16/12/2025, conforme solicitação do Proponente (25923942), parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25935131) e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25935190).

Data de assinatura: Joinville, 11 de julho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria de Cultura e Turismo, e Jay Alan Rosa Thomas, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26090709** e o código CRC **E9256B04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26089638/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de julho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022480462/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Daniel Machado.

Objeto: Prorrogar a vigência por mais **6 meses**, a partir de 09/09/2025 do Termo de Compromisso Cultural nº **0022480462/2024/PMJ**, conforme solicitação do proponente cultural (26021711) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26021758).

Data de assinatura: Joinville, 11 de Julho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Daniel Machado, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26089638** e o código CRC **14ABCBB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26134926/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 440/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação para elaboração de laudo pericial e serviço técnico especializado de engenharia para diagnóstico da etapa executada e atualização do projeto executivo, conforme o presente estágio da obra e atuais normativas técnicas, para continuidade das obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, na forma do edital de Concorrência nº 680/2022. O Município adita o contrato suprimindo em 15,36% (quinze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 352.341,66 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). O Município adita o contrato acrescentando qualitativamente em 5,25 % (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 120.494,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 25827856 - SEINFRA.UND; memorando SEI nº 26023999; anuência SEI nº 25820700; parecer técnico SEI nº 25882492 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 25930337- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134926** e o código CRC **CACAE170**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26067119/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1224/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Pública Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, cujo quadro societário é formado por Alexandre Hwizdaleck, Alcione Melo Ramo, Giovani de Bertoli, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Hwizdaleck, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 313/2023. O Município adita o contrato acrescentando-o qualitativamente em 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.044.960,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0025197765 - SAP.UNG; anuência SEI nº 0025192026 e Parecer Jurídico SEI nº 25914248 - PGM.UNP e memorando SEI nº 25922392 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26067119** e o código CRC **7A9A8FF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26129274/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1345/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada

pelo Sr. Fernando Bade, e o **Banco Mercantil do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10, cujo quadro societário é formado por Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, Mariana Machado de Araujo Lima, Felipe Lopes Boff, Rodrigo de Araujo Simoes, Lucas Lopes Kubiaki, Anderson Adeilson de Oliveira, Gregorio Moreira Franco, Paulino Ramos Rodrigues, Luiz Henrique de Araujo, Gustavo Henrique Diniz de Araujo, Carolina Marinho do Vale Duarte, Bruno Pinto Simao, neste ato representado pelo Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida e Sr. Felipe Lopes Boff, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração da **cláusula quarta - condições de pagamento**, do Termo de Contrato SEI nº 0019807358: **DE: CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1** - O preço pago à CONTRATADA será na cláusula terceira deste Termo de Contrato. **5.2** - A CONTRATADA deverá creditar diariamente, em conta específica do Município, o valor da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o número das guias autenticadas com seu respectivos códigos de barras, tipo de tributo e/ou receita, a forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o encaminhamento do Atesto para a Unidade de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, por meio do processo de Gestão - Certificação de Documento Fiscal **5.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, quando for o caso. **5.4** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. **PARA: CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1** - O preço pago à CONTRATADA será na cláusula terceira deste Termo de Contrato. **4.2** - A CONTRATADA deverá creditar diariamente, em conta específica do Município, o valor da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o número das guias autenticadas com seu respectivos códigos de barras, tipo de tributo e/ou receita, a forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o encaminhamento do Atesto para a Unidade de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, por meio do processo de Gestão - Certificação de Documento Fiscal. **4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, quando for o caso. **4.4** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. (...) Justifica-se em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0022892476 - SAP.LCT, documento SEI nº 0023040512, publicada em 24/09/2024 e memorando SEI nº 0022936976 - SAP.LCT, documento SEI nº 0023040532.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129274** e o código CRC **63C31787**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26078932/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de julho de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022890018/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Bernadete Costa.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (25790630) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25790758): a) Alterar os locais das apresentações contidos na 19ª Ordem do Plano de Trabalho, passando de "08 apresentações na Feira do Livro de Joinville para alunos de escola pública, previamente agendadas" para: 02 apresentações na Fundação Padre Luiz Facchini - Pró Solidariedade e VIDA - Paranaguamirim; 02 apresentações na Associação das Artesãs e Culinaristas de Joinville – ARTCULLE - Bucaren; 02 Apresentações E.E.B. Profª. Gertrudes Benta Costa - Petrópolis; 02 Apresentações E.E.B. Profª. Maria Amin Ghanem – Aventureiro; e b) Alterar os locais de execução das Oficinas constantes na 5ª Ordem do Plano de Trabalho, passando de "06 oficinas em escolas a serem definidas posteriormente pela SED - Secretaria de Educação de Joinville" para: 02 oficinas para rede de ensino municipal - SED; 01 oficinas para rede de ensino estadual - CRE; e 03 oficinas para Associação de Moradores do Morro do Amaral - Paranaguamirim.

Data de assinatura: Joinville, 9 de julho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/SECULT, e, Bernadete Costa, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/07/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26078932** e o código CRC **814F24B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26107435/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO RV JOINVILLE, constituído pelas empresas ACQUA TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 10.378.666/0001-31 e VITA AMBIENTAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 50.980.996/0001-17;

OBJETO: Alteração das empresas que constituem o Consórcio RV Joinville, a saber: a retirada do Consórcio RV Joinville da empresa RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS LTDA, por ter sido incorporada pela empresa ACQUA TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA; e a inclusão no Consórcio RV Joinville da empresa ACQUA TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/23.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 17/07/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26107435** e o código CRC **D6884875**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26080423/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de julho de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022494465/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Jay Alan Rosa Thomas.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022494465/2024/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 09/09/2025, conforme solicitação do Proponente (25922810), parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25923007) e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25923049).

Data de assinatura: Joinville, 9 de julho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e Jay Alan Rosa Thomas, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/07/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26080423** e o código CRC **FA1F56BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153191/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILENA FORTE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153191** e o código CRC **10785EF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153289/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **INDIANARA HATTENHAUER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153289** e o código CRC **3D296C88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153349/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA SILVA JUNKES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153349** e o código CRC **14C8FA2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153378/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA BEATRIZ DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153378** e o código CRC **3D6B6A09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153464/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIOVANA DOS SANTOS LOPES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153464** e o código CRC **813C9783**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153551/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DA SILVA MARIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo

com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153551** e o código CRC **5E75B4F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153566/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIULA IRACEMA KÜHL DE FREITAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153566** e o código CRC **B2EFFF6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153638/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLENIELLY EMILI LYRA VASCONCELOS DE ABRE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153638** e o código CRC **BBD9F620**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153703/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARLETE VERNER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153703** e o código CRC **9CE0DC6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153743/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA COMELLI DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153743** e o código CRC **AB8D6A89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153812/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE DA SILVA MACHADO MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153812** e o código CRC **17C6A8AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153851/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIGIA ANTUNES ANDREJEWSKI DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153851** e o código CRC **CD547F3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153919/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MÁRCIA SOUZA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153919** e o código CRC **CC0C4997**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153933/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO LEHMKUHL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0263 - Técnico em Radiologia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153933** e o código CRC **8E155B53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154053/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIANE CORRÊA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154053** e o código CRC **A66DFA30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154112/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA MARTEL PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154112** e o código CRC **398EC6DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154211/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154211** e o código CRC **51CC4CC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154300/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVONILDE MORAES REINERT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154300** e o código CRC **7E3F518E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154380/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MANOELA EVANGELISTA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154380** e o código CRC **35A0B68A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154397/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIGUEL MAYER SASSE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154397** e o código CRC **BAAD1D20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154457/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA LEITE BITTENCOURT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154457** e o código CRC **81BA8B5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154559/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA TAVARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154559** e o código CRC **866E07DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154657/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO MOTA DINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154657** e o código CRC **132B6EAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154892/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA DAVET DE CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154892** e o código CRC **7B7F5801**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154899/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE KARINE PRAZERES DE VINCENZI WEIRICH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154899** e o código CRC **53969A38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26154948/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA LEITE GOMES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154948** e o código CRC **EE6875FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155025/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA CESLAK DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155025** e o código CRC **1FCE6DD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155199/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID REGILA BARROSO CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155199** e o código CRC **E7AB3BB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155218/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155218** e o código CRC **55C5372A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155298/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALDETE FELIPE SANTIAGO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155298** e o código CRC **F1AABFF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155345/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA MARA EDUARDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155345** e o código CRC **2D40B6CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155399/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ORLANDO GARZILLO NETO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155399** e o código CRC **E9828F07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155452/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155452** e o código CRC **EFB36FDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155478/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIZANGELA JUNGLES LINHARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155478** e o código CRC **1435EB3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26155540/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAMILA VITORIA HARDT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26155540** e o código CRC **DC73B57A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26156409/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TARCIZIA FERNANDA BRITO DE QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156409** e o código CRC **C1BB7892**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26156599/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE RODERMEL** no Processo Seletivo -

Edital 003-2023-SGP no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156599** e o código CRC **62B57F3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26156763/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA PERES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156763** e o código CRC **A704945E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26156944/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO MOREIRA FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156944** e o código CRC **7D546A36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157060/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA HOSTIN GOULART** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157060** e o código CRC **35CB8403**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157300/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAEL CONCEICAO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157300** e o código CRC **EE86FA22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157361/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACIARA FOLGADO DA CONCEICAO SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157361** e o código CRC **00365D41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157462/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID LOPES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157462** e o código CRC **7629DD43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157571/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157571** e o código CRC **1CE7C507**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157619/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA ELEUTERIO MULINARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157619** e o código CRC **0A3BD4BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151492/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CINTIA JANAINA ANDRADE DA SILVA SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151492** e o código CRC **35F09981**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157813/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157813** e o código CRC **9D3CBEED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157906/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADALIA DOS ANJOS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157906** e o código CRC **6E729BFA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26157983/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA LUANA AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157983** e o código CRC **353D99A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151463/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIS DO NASCIMENTO MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0097 - MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151463** e o código CRC **AC3DC6B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150444/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEDOIR FERNANDES CAMARGO VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150444** e o código CRC **F5B2C153**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152079/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOICELENE APARECIDA DE FÁTIMA CORREA D A** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será**

encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152079** e o código CRC **A64929FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151759/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SARA ANTUNES DA SILVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151759** e o código CRC **4BE5D4B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152152/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA STOLFI SIEDSCHLAG** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152152** e o código CRC **B8AF1FE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151731/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAISSA BARAKATT DE FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **6024 - Médico Plantonista Cirurgião Plástico - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151731** e o código CRC **E64BD3D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151682/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA LUIZA STAHL DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151682** e o código CRC **8FD30A99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151578/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE APARECIDA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151578** e o código CRC **69F4FD5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152237/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIELE DE SOUZA SOARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152237** e o código CRC **F8B44827**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152252/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DAIANE FRIEDEMANN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152252** e o código CRC **44D7DAB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152386/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SOECK DENIKOSKY** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152386** e o código CRC **30CA061F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152430/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152430** e o código CRC **ABA2E530**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152514/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRIS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152514** e o código CRC **93816BAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151602/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151602** e o código CRC **27A4F040**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152725/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JERUSA MARQUARDT CORAZZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0630 - Médico Plantonista Infectologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152725** e o código CRC **305A676A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26152912/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISAMA DAMASIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152912** e o código CRC **1DD62B5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENYFER COSTA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153059** e o código CRC **84E29C1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26153154/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIURDE DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153154** e o código CRC **7D5601D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO SILVEIRA BRAND** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151226** e o código CRC **5DF61DCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151162/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA MARTA COSTA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151162** e o código CRC **174B3F04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151105/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KEISE RESENDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151105** e o código CRC **4208ACF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151061/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO MAIA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151061** e o código CRC **0C1D370A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151040/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIRA SUELY DOS REIS COSTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151040** e o código CRC **76398869**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150973/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA DA ROSA BOURSCHEID** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150973** e o código CRC **0D53DA1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150966/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARCIA NE DA SILVA CARVALHO SAID** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150966** e o código CRC **5E85D549**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150878** e o código CRC **603B075F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150834/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **POLIANA CRUZ DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150834** e o código CRC **C946D4FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150766/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMELLY FLÁVIA DUARTE SALES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150766** e o código CRC **30D32F32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150765/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA E SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150765** e o código CRC **1B0F7F40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150697/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRÍCIA DA SILVA MOURA SOARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150697** e o código CRC **4909FC78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150524/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NOEMIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150524** e o código CRC **17C871FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLI PATRICIA MAFRA KRUGER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151878** e o código CRC **A23E528E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150351/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGINA ALVES DE SIQUEIRA IZALEM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150351** e o código CRC **597F6E67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150258/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ILICEMIR PEREIRA DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150258** e o código CRC **C8FFDD6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26150078/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA ARAUJO DO AMARAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 17/07/2025, às 08:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150078** e o
código CRC **E7D09750**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151981/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA TORQUATO ARROTEIA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 17/07/2025, às 09:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151981** e o
código CRC **0910F41B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26151970/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAIO SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151970** e o código CRC **E17C1AF9**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 77/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MARCOS AURÉLIO VIDI**

CNPJ: **12.352.496/0001-41**

Endereço: **Avenida Miguel Alves Castanha, nº 1.244**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.225-795**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.30.01**

Inscrição Imobiliária: **12.01.32.45.0333**

Responsável Técnico: **Alexandre Bachtold**

Registro profissional: **CREA-SC nº 13200292**

ART: **2047/2025**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 26125354, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE II B, instalada em um terreno com área de 360 m², contendo aproximadamente 360 m² de área útil e 240,49 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 84.225-795 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergl, Gerente**, em 17/07/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142686** e o código CRC **27881032**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 78/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **FISCHER FERRAMENTARIA**

CNPJ: **37.080.500/0001-90**

Endereço: **Rua Rudolfo Schramm, nº 171**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-283**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.3002**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **10004133-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 26125422, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 1.584 m², contendo aproximadamente 880 m² de área útil e 440 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 151.739 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar

degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 17/07/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151092** e o código CRC **C27F884D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25828578/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CALL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 46 – R\$ 6,90 e Item 47 – R\$ 6,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25828578** e o código CRC **8A6CD4C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26073558/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 158/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA, Item 08 - R\$ 90,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26073558** e o código CRC **8190DCB6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26105174/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 05 - R\$ 210,00, Item 11 - R\$ 664,00 e Item 13 - R\$ 1.024,66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26105174** e o código CRC **54998E13**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26072139/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 180/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EXPERT COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, Item 01 - R\$28,99, Item 02 - R\$28,99, Item 08 - R\$59,99, Item 09 - R\$28,99, Item 10 - R\$28,99, Item 11 - R\$36,99, Item 12 - R\$59,99, Item 13 - R\$59,99 e Item 14 - R\$59,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26072139** e o código CRC **F3291E1D**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26110309/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE ERRATA 01 – LPN Nº 002/2025

Contrato de Empréstimo nº 5685/OC-BR - BR-L1594 - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID.

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

1. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América). para o financiamento do Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ - BR-L1594, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para

CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, doravante denominado Contratante comunica que está promovendo alterações no edital de **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 002/2025, destinado a CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 12 de agosto de 2025, às 10:00 horas.

3. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através de acesso ao site: www.aguasdejoinville.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações/esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

4. As propostas deverão ser entregues/protocoladas na Recepção da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC - CEP: 89216-202, até às 10:00 horas do dia **12/08/2025** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir a sessão de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

6. A Errata na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 30BF5D299113140B53462DAAF0D471034A04EE3B.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/07/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26110309** e o código CRC **3FF69228**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26138592/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, as empresas vencedoras e seu respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA., CNPJ 53.276.010/0001-10

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL	UN	1	R\$ 54.285,00	R\$ 54.285,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138592** e o código CRC **C3A563A8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26136053/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, as empresas vencedoras e seu respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., CNPJ 58.269.137/0001-26;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
1	16973 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM - 237389	30	R\$ 2,25
8	17728 - ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 20 MM X 1/2" - 237396	2.000	R\$ 0,28
9	17730 - JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - 237397	600	R\$ 0,26
13	17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL - 237401	2.850	R\$ 16,39
14	17905 - FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 M - 237402	1.000	R\$ 2,09
18	18029 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100 - 237406	475	R\$ 637,00
19	18029 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100 - 237407	25	R\$ 637,00
21	20142 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 25 MM X 1/2" - 237409	50	R\$ 0,91

EMPRESA: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA., CNPJ 41.515.456/0001-71;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
2	16997 - TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 100 / DE 110 MM - 237390	1.140	R\$ 40,50
3	16997 - TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 100 / DE 110 MM - 237391	60	R\$ 40,50
11	17827 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 250 - 237399	300	R\$ 100,00

EMPRESA: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 82.150.483/0001-75;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
15	17906 - EXTREMIDADE, PVC, ROSCA CURTA, COM BUCHA LATÃO 3/4" - 237403	9.000	R\$ 4,69
24	20440 - REDUÇÃO, PONTA BOLSA, JE - JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 150 - 237412	50	R\$ 399,99
25	20441 - SELIM COMPACTO, JEI, DN 200 X 100 - 237413	150	R\$ 23,20
26	20784 - TUBO PEAD, PE80, PN 10, NORMA ISO 4427, DE 75 X 5,6MM, PRETO COM LISTRA AZUL - 237414	120	R\$ 48,87

EMPRESA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., CNPJ 07.965.552/0001-83;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
5	17336 - LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 250 - 237393	15	R\$ 160,00
20	18357 - CURVA 90°, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM - 237408	500	R\$ 12,00
28	22181 - LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 60/DE 75 MM - 237416	20	R\$ 16,00

EMPRESA: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 45.010.717/0001-52;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
12	17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL - 237400	166.150	R\$ 13,70

EMPRESA: PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 20.776.492/0001-19;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
31	30927 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 180, PRETO COM LISTRA MARROM - 237419	100	R\$ 137,00

EMPRESA: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., CNPJ 56.112.304/0001-03;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
4	LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 250	285	R\$ 174,76
6	17710 - EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 100/DE 110 MM - 237394	100	R\$ 97,99

EMPRESA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
10	17815 - TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 2" - 237398	240	R\$ 17,65
22	20251 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 110 - 237410	1.425	R\$ 59,87
23	20251 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 110 - 237411	75	R\$ 59,87
27	21869 - VÁLVULA DE RETENÇÃO, ESGOTO, FD, FF, PORTINHOLA ÚNICA, PN 10, DN 200 - 237415	10	R\$ 2.865,16
29	22255 - COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 - 237417	500	R\$ 46,09
30	22267 - COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200 - 237418	10	R\$ 46,09

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 88.843.370/0001-31;

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
16	18003 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400 - 237404	95	R\$ 2.199,00
17	18003 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400 - 237405	5	R\$ 2.199,00

ITEM FRACASSADO

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE
7	17714 - REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM - 237395	150



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26136053** e o código CRC **DBDAE674**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26149175/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INDUSTRIAL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

ITEM 01 - GR4 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 41.367.655/0001-80.

VALOR GLOBAL R\$ 38.998,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/07/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26149175** e o código CRC **F782DE65**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26102294/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **30/07/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 13AD4150AE709BA311E27D5F18994ECDA0F40365



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26102294** e o código CRC **6F76EAE0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26127093/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **01/08/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 71C98059ED2A2559C315A7ED7B4E5966EC1D9590



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26127093** e o código CRC **E34108E8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26145209/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025** destinado a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, na Data/Horário: 30/07/2025 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: **C125BA5D29BE1E1CF5A783FAEB6A04A053F46B7D**.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26145209** e o código CRC **0B79164B**.

COMUNICADO SEI Nº 26149753/2025 - SAMA.UPP.AAD

Joinville, 17 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Termo de Contrato **564/2025**, formalizado entre a Prefeitura de Joinville / **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº **42.350.248/0001-22** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria (SEI 25947451), leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - (26149008, 26149016, 26149025, 26149031) , para fornecimento de peças, acessórios ou componentes, conforme segue:

Quantidade / Descrição	SAFETY
Operador AT 120	4.800,00
Corredias de portas	4.680,00
Fonte Chaveada do elevador	1.400,00
Mola do Poço	1.780,00
Pintura e adequação do poço	1.890,00
Lubrificador de guias automático completo	1.500,00
Barreira infravermelha	2.400,00
Trinco de portas	1.580,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de elevadores, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - Rua Pastor Guilherme Raú - 462.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Santos, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26149753** e o código CRC **C2D03265**.

COMUNICADO SEI Nº 26156168/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	KSS	SKYLED 120	1	Kit subconjunto da cupula auxiliar skyled 120	R\$ 10.414,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156168** e o código CRC **FC4F03E8**.

COMUNICADO SEI Nº 26137348/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 16 de julho de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0056/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.04.54.1083, matrícula 84, 3ª Circunscrição, em nome de **AGROPER AGROPECUARIA LTDA** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26137348** e o código CRC **63234A32**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26068995/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Alexandre Luiz Steffen, CPF nº 890.727.239-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 6749/23.

Local da infração: Rua José Boiteux, nº 336, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.296996-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023328821/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26068995** e o código CRC **00255F04**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26129024/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Maria Aparecida de Souza Coelho Fernandes.

Auto de Infração nº 148/2024.

Local da infração: Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 120 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.198884-4.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024179321/2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 148/2024 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.198884-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129024** e o código CRC **9B4C3E25**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26128700/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Rosimar Francener Bona.

Auto de Infração nº 68/2024.

Local da infração: Rua Portugal, ao lado do nº 748 - Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.190933-2.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024143232 /2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 68/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.190933-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128700** e o código CRC **0F7640DF**.

ERRATA SEI Nº 26153010/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de julho de 2025.

DECRETO Nº 67941, de 16 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2759, de 16 de julho de 2025.

Onde se lê:

Fica designada a Servidora Vilma Zunino, matrícula nº 44083,

Leia-se:

Fica designada a Servidora Vilma Zunino, matrícula nº 44383,

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153010** e o código CRC **238C5EF7**.

ERRATA SEI Nº 26159615/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de julho de 2025.

DECRETO Nº 67735, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2756, de 14 de julho de 2025.

Onde se lê:

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 15 de julho de 2025:

Leia-se:

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 14 de julho de 2025:

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/07/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26159615** e o código CRC **BB81D9BF**.

ERRATA SEI Nº 26135111/2025 - SED.NAD

Joinville, 16 de julho de 2025.

PORTARIA Nº **1243/2025 - SED.GAB**, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2749, de 03 de julho de 2025.

Onde se lê: Os servidores **Lavínia dos Santos Barbosa**, matrícula **45704** e Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer, matrícula 39861, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **Eliane Raimundo Delfino**, matrícula **47462** e Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer, matrícula 39861, indicados pelos servidores da área;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135111** e o código CRC **548EC774**.

ERRATA SEI Nº 26138860/2025 - SAMA.NGP

Joinville, 16 de julho de 2025.

PORTARIA SAMA Nº 108/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2758, de 15 de julho de 2025, que designa o servidor **Henrique Bastos de Lacerda**,

matrícula 38.543 para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente:

Onde se lê:

PORTARIA SAMA Nº 108/2025

Leia-se:

PORTARIA SAMA Nº 109/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138860** e o código CRC **98D1F522**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26118114/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 421/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J. Lavandoski Ferragens**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.673.446/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, assinada em 16/07/2025. Consoante ao descritivo de itens e documentos nº 25884210 e nº 25868635: Onde se lê: Item 1 - 42922 - Contratação de Assessoria e Operação do Programa Joinville Mais Tec; Onde se lê: IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25868635. Leia-se: "Item 1 - 41972 - Cabo PP 2 x 4mm Cabo PP flexível 2x4mm, tipo redondo, com condutor de cobre, composto de PVC, tensão de até 750v. Leia-se: IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26117490."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26118114** e o código CRC **94DE4585**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Nome do empreendedor: **CDA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **06.328.666/0001-50**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Barbacena, 559**

Bairro: **São Marcos**

Inscrição imobiliária: **09.10.41.70.2089**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil Cleiton Dambrós - CREA/SC nº 052187-0, ART nº 9625038-9

Química Ana Paula Mura Nastari Mattos, CRQ/SC nº 13100606, AFT nº 3532/2025 e AFT nº 2651/2025

Arquiteto e Urbanista Gilmar Ferdinandi - CAU nº A7962-2 - RRT nº 5409303

Engenheiro Civil Uriel Roman - CREA-SC nº 043738-7, ART nº 7092350-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 25792499 e SEI nº 26137855, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio residencial vertical, composto por 4 blocos e total de 142 apartamentos, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 46.072 - 2ª Circ., no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

- 3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.
- 3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.
- 3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.
- 3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

- 3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário. Conforme LI 26/2017 é previsto a instalação de um Sistema de Tratamento de Efluentes composto por Gradeamento, 3 unidades de Tanques Sépticos, 2 unidades de Filtros Aeróbios Submersos (Câmaras de Aeração e de Sedimentação) e Sistema de Desinfecção por Cloração, também dimensionada para atender uma população de 568 habitantes, com disposição final no sistema de drenagem pluvial, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Uriel Roman (CREA/SC 043738-7, ART nº 7092350-0).
- 3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.
- 3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme item 3.2.1.
- 3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

- 3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.
- 3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.
- 3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

- 3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.
- 3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio

Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 17/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138828** e o código CRC **FA9E3F9C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 90/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MANFER FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA**

CNPJ: **12.547.214/0001-61**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 10.190** Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-615** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.2257**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**

ART: **10005278-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0024617687 e SAMA.UAT 26100105, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, contendo 510 m² de área edificada, aproximadamente 1.800 m² de área útil, instalada em um terreno com 26.470,99 m², registrado na matrícula de nº 98.927 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema de tratamento de efluente sanitário composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, caixa de inspeção e clorador.

3.1.2 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado nas pias de lavação das mãos dos funcionários e enviado para caixas separadora água/óleo (CSAO). Gerado também no compressor que possui contenção e coletor na purga.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa separadora água/óleo (CSAO) e da caixa de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência das caixa separadora água/óleo (CSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 14/07/2025, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26100414** e o código CRC **0B1D3ECB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 88/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Valner Januário Soares**

CPF: **382.436.609-68**

Atividade: **Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Azulão, nº 253**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **13.31.20.78.0307**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Patricia de Luca Lima Greff**

Registro Profissional: **CRBio 058979/03-D**

ART: 2024/07421

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0024397934 e N° 26022807 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Residencial, contendo 12 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA n° 357/05 e n° 430/2011, Lei Estadual n° 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar n° 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

- 1) Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
- 2) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2) Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 17/07/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023131** e o código CRC **8700D372**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 91/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por 48 meses, a partir da data de publicação desta.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Filippi Ltda

CNPJ: 82.146.549/0001-53

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: Rua Albano Schmidt, 5237

Bairro: Iriú

Inscrição Imobiliária: 13.31.01.64.0400

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheiro Ambiental EDER CORBARI

Registro Profissional: 091317-7-SC

ART: 25 2025 9654969-4. Atividade Técnica: Controle ambiental

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei nº 25877071, declara a viabilidade de operação de posto de combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá apresentar relatório com informações atualizadas do monitoramento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da LAO.

3.1.2 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.1.4. Considerando a área do empreendimento, como reabilitada para o uso declarado, deverá ser realizado o tamponamento de poços de monitoramento adicionais.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 17/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26105161** e o código CRC **01F57713**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 93/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/02/2028 totalizando 48 meses da emissão da Licença Ambiental de Operação SEI Nº 24/2024 (0020142006).

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007

publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **AUTO POSTO MONSENHOR LTDA**

CNPJ: **42.866.597/0001-00**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rua Monsenhor Gercino, nº 3997**

Bairro: **Jarivatuba**

Inscrição Imobiliária: **13.11.30.29.6109**

CEP: **89230-290**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável técnico: **Engenheiro Agrônomo Sergio Victor Olbrich**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 058548-7**

ART: **8998181-1**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25390043, SAMA.UAT e SAMA.UAT 26007936, declara a viabilidade de operação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 80 m³.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles

ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da área de lavação, da central de resíduos, etc.

- 2) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Realizar **regularmente** limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e apresentar cópia dos comprovantes.
- 5) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 6) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 7) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizada na operação, devendo a comprovação ser armazenada no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.2.8 Promover, até o prazo de validade desta Licença, a instalação de equipamento de monitoramento ambiental no interstício dos tanques de combustíveis subterrâneos conforme normas e legislações ambientais vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta LAO cancela e substitui a anterior (LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI

Nº 24/2024).

3.3.2 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido. Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina**

Riesenberg, Gerente, em 17/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26126534** e o código CRC **499E0D33**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 12/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome do empreendedor: **Incorporador Teixeira LTDA**

CNPJ: **16.466.794/0001-13**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Desembargador Tavares Sobrinho, 733**

Bairro: **Boa Vista**

Inscrição imobiliária: **13.21.21.31.1842**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento, CREA-SC nº 081571-6SC, ART nº 8470009-4 (Elaboração RAP, PGRCC, PMR e Planta baixa e e Responsabilidade Técnica pelos Controles Ambientais)

Arquiteto Adelson Macelay, CAU/BR nº 000A693057, RRT nº 12389807 (Projeto arquitetônico e Execução das obras civis)

Engenheiro Agrimensor Cláudio Muller da Luz, ART nº 8473989-9 (Levantamento Planialtimétrico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 26134395, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial, contendo 12 unidades habitacionais, e área total a construir de 890,32 m², em um terreno de 439,18 m², no imóvel de inscrição imobiliária: 13.21.21.31.1842, matriculado no 2º CRI sob o nº 184.331, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 167/2025 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0014648929/2025, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do

achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 17/07/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 17/07/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26136281** e o código CRC **1ADEA2F9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA

DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 26158728/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do pedido de reconsideração referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 139/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. Diante dos motivos expostos no Julgamento decide-se por NÃO CONHECER a representação interposta pela empresa DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do pedido de reconsideração encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26158728** e o código CRC **B94B95CA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 418/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 249/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FAZ VENDAS LTDA.**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144759** e o código CRC **8507CB61**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 422/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ESPECIALIZADO INTEGRADO DE CAPACITAÇÕES, MEDICINA OCUPACIONAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CULTURA E SAÚDE E SEGURANÇA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Gestor do Contrato Titular: Aldo Marco Gomes Fernandes - Matrícula 1665

Gestor do Contrato Suplente: Helena Carolina Gomes Silva - Matrícula 0785

Fiscalização requisitos financeiros

Fiscal Titular: Mario Jesus de Sousa - Matrícula 0315

Fiscal Suplente: Tainara de Freitas - Matrícula 1517

Fiscalização requisitos técnicos-operacionais

Fiscal Titular: Adriana Felipe dos Santos - Matrícula 0554

Fiscal Suplente: Fernanda Andreia de Azevedo Stolf - Matrícula 0559

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151314** e o código CRC **91BFB34F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 401/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 254/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 079/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26111665** e o código CRC **D960E936**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 412/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 258/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LICITEC COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 079/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26129622** e o código CRC **E3047369**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 417/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 248/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AMARO&BOGADO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E VENDAS LTDA.**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26144755** e o código CRC **D14A4475**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 423/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 164/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LUVASUL INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de

Gestor do Contrato Titular: Aldo Marco Gomes Fernandes - Matrícula 1665

Gestor do Contrato Suplente: Helena Carolina Gomes Silva - Matrícula 0785

Fiscal Titular: Tainara de Freitas - Matrícula 1517

Fiscal Suplente: Marcus Vinicius Martinez da Silva - Matrícula 0899

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151422** e o código CRC **9BEDC1C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 411/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 257/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 079/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26128236** e o código CRC **325F27C8**.
